



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 01/77

De 02 de fevereiro de 1977

Dispõe sobre a remuneração dos vereadores e de outras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, nos termos da Resolução nº 91, de 28 de setembro de 1976, desta Casa, que fixou o montante da remuneração do mandato dos vereadores, para a presente legislatura em 25% (vinte e cinco por cento) dos subsídios atribuídos aos Deputados à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Obedecida a limitação fixada na Lei Complementar Federal nº 25, de 02 de julho de 1975 e prevista na Resolução nº 91, de 28 de setembro de 1976, desta Casa, a remuneração dos vereadores a Câmara Municipal de Araraquara, será paga mensalmente, de acordo com os seguintes critérios e valores, desprezadas sempre as frações de um cruzeiro:

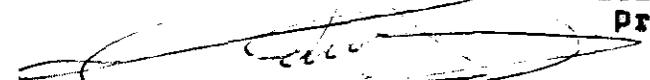
- a) - Parte fixa.....Cr\$1.439,98
- b) - Parte variável.....Cr\$2.159,97
- Total.....Cr\$3.599,95
- c) - Cada sessão extraordinária, até o máximo de 04 por mês....Cr\$ 153,33

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução deste Ato, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, do Poder Legislativo.

Artigo 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

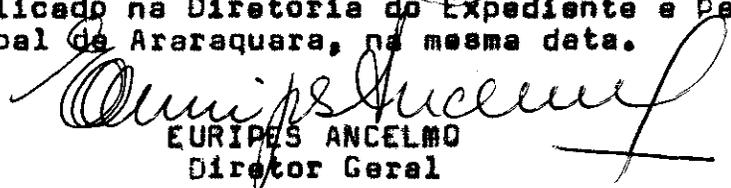
Câmara Municipal de Araraquara, aos 02 (dois) dias do mês de fevereiro do ano de 1977 (mil, novecentos e setenta e sete).


GILDO MERLOS
Presidente


GERALDO POLEZZE
1º Secretário


JÚLIO CESAR RENTE FERREIRA
2º Secretário

Publicado na Diretoria do Expediente e Pessoal da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.


EURÍPEIS ANCELMO
Diretor Geral